

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2023

Aos trinta dias de janeiro de 2024, às 09:00H, em sessão pública, sob presidência da Srta. Vanessa Machado de Souza e seus membros o Sr. Alderi Mehret Junior e Sr. Thiago Bobato de Campos, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 5.089/2023 em conjunto com o Departamento de Engenharia do Município, em apoio a Secretaria Solicitante, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº.09/2023** em epigrafe, sendo ele a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA BELA VISTA**. Dada inicio à sessão, foram recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas das proponentes:

**C J B PERES, DIMENSAO 3A ARQUITETURA**  
**ENGENHARIA E DESIGN LTDA ME**  
**F KUCHNIR LTDA**  
**GOP ENGENHARIA LTDA EPP**  
**IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO LTDA**  
**J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA**  
**JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI**  
**NAVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**  
**PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA**  
**T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA ME**  
**UNAS CONSTRUTURA LTDA**

Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das proponentes, os quais foram analisados minuciosamente pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Departamento de Engenharia do Município, sendo constatado que a proponente **NAVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** não atendeu as exigências do edital no que se refere a: "*Certidão de Regularidade junto a Receita Municipal da sede da proponente atualizada*". Que na ocasião foi apresentada Certidão Positiva de Débitos, o que muito embora pudesse ser regularizada posteriormente com o benefício Lei 123/2006 não gerando inabilitação compulsória, a proponente também não atendeu a exigência técnica do "*Atestado de execução de obra/serviço de semelhante complexidade sendo analisados itens de relevância, o qual deverá ser comprovado através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do responsável técnico, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA" (acervo homologado pelo CREA, com cópia do atestado) conforme Memorial Descritivo*" e não anexou a "*Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade*", portanto foi **inabilitada a prosseguir no certame.**

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

**\*\* ESTADO DO PARANÁ \*\***

A proponente **F KUCHNIR LTDA**, não atendeu a exigência técnica do "Atestado de execução de obra/serviço de semelhante complexidade sendo analisados itens de relevância, o qual deverá ser comprovado através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do responsável técnico, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA" (acervo homologado pelo CREA, com cópia do atestado) conforme Memorial Descritivo" portanto foi **inabilitada a prosseguir no certame**.

As demais proponentes atenderam as exigências habilitatórias do edital, sendo declaradas **HABILITADAS** a prosseguir no certame:

<b>C J B PERES, DIMENSAO 3A ARQUITETURA</b>	<b>HABILITADA</b>
<b>ENGENHARIA E DESIGN LTDA ME</b>	<b>HABILITADA</b>
<b>F KUCHNIR LTDA</b>	<b>INABILITADA</b>
<b>GOP ENGENHARIA LTDA EPP</b>	<b>HABILITADA</b>
<b>IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO LTDA</b>	<b>HABILITADA</b>
<b>J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA</b>	<b>HABILITADA</b>
<b>JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI</b>	<b>HABILITADA</b>
<b>NAVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA</b>	<b>INABILITADA</b>
<b>PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA</b>	<b>HABILITADA</b>
<b>T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA ME</b>	<b>HABILITADA</b>
<b>UNAS CONSTRUTURA LTDA</b>	<b>HABILITADA</b>

Deixada livre a palavra, não havendo nenhuma manifestação contrária, a Presidente então informou que o resultado da habilitação será divulgado em site eletrônico do município [www.imbituva.pr.gov.br](http://www.imbituva.pr.gov.br) – [Portal de Transparência – Licitação – Processos Licitatórios](#), ficando assim aberto, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até a data de 06/02/2024 para interposição de eventuais recursos referente à esta fase. Decorrido os prazos, e julgados os recursos, será designada nova sessão para abertura dos envelopes nº.02, contendo as propostas comerciais – de preços, cuja data será estabelecida mediante aviso convocatório com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis através do site eletrônico do Município. Nada mais havendo a tratar-se, a Presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Vanessa Machado de Souza, lavrei a presente ata que após lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Comissão de Permanente de Licitação e Departamento de Engenharia.

Imbituva/PR, 30 de Janeiro de 2024.

**Vanessa Machado de Souza**  
Presidente da Comissão

**Alderi Mehret Junior**  
Membro da comissão

**Sr. Thiago Bobato de Campos**  
Membro da comissão

**Juliane Menom de Barros**  
Engenheira Civil CREA-PR 88879/D